

RETIFICAÇÕES**Retificação da Decisão 2012/757/UE da Comissão, de 14 de novembro de 2012, relativa à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema exploração e gestão do tráfego do sistema ferroviário da União Europeia e que altera a Decisão 2007/756/CE**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 345 de 15 de dezembro de 2012)

Na página 71, anexo II, apêndice 6, parte 4 — «Códigos dos países em que os veículos estão registados (3.º e 4.º algarismos e abreviatura):

onde se lê: «Suécia — SE — 74»,

deve ler-se: «Suécia — S — 74».
